



## **RIO GRANDE DO NORTE**

DECRETO Nº 24.800, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

*Dispõe sobre a Renovação do Reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura do Campus Central de Mossoró/RN.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e com fundamento do disposto no Art. 10 da Resolução nº 01/2001-CEE/RN, de 19 de dezembro de 2001, do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte – CEE/RN,

Considerando a Decisão Plenária do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, reunido em 14 de maio de 2014 a qual acolheu o Parecer nº 015/2014, originário da Câmara de Educação Superior e por ela aprovado à unanimidade nos autos do Processo nº 006/2013-CEE/RN;

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE-RN expedido pela Senhora Secretária de Estado da Educação e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 18/06/2014,

### **DECRETA:**

Art. 1º A Renovação do Reconhecimento do Curso de Pedagogia – Licenciatura – Campus Central de Mossoró/RN.

Art. 2º O prazo de validade da Renovação do Reconhecimento do Curso de que trata o artigo anterior será de 05 (cinco) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 11 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

DOE Nº. 13.315  
Data: 12.11.2014  
Pág. 03

**ROSALBA CIARLINI**  
Betânia Leite Ramalho